



2015 - 0.103.362-6

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

Handwritten: 11/5/15
Stamp: Maria Alvim Rezende
Má. nº 5015
Br - SP

ANEXO V

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

PROCESSO nº:

1 – DADOS DO SERVIÇO.

1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV

1.2. Modalidade: Proteção Social Especial.

1.3. Capacidade de atendimento: 80 crianças e adolescentes, mais 10% de acordo com a demanda do território.

1.4. Nº total de vagas: 80 vagas para crianças e adolescentes.

1.4.1. Turnos – Dias úteis por um período de 9 (nove) horas diárias, sendo das 8:30 às 17:30 hs. Podendo ser flexibilizado de acordo com as necessidades dos usuários.

1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: Distrito – Subprefeitura Ipiranga.

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Distrito – Subprefeitura do Ipiranga.

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região

2.2. CNPJ: 38.883.732/0001-40

2.3. Endereço completo: Rua da Mina Central, 38 – Cidade Nova Heliópolis – São Paulo - SP





2015 - 0.103.362-6
União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

11.516
Milene Alves Rezende
- P.F. nº 92.501.5
SP - SP

2.4. CEP: 04235-460

2.5. Telefone(s): (11) 2272-0140

2.6. E-mail: projetos@unas.org.br

2.7. Site: www.unas.org.br

2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Antonia Cleide Alves

2.8.1. CPF: 044.250.848-45

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 15.959.837-0 / SSP

2.8.3. Endereço completo: Rua Maria Santíssima, 08 – Cidade Nova Heliópolis – São Paulo – SP – CEP: 04236-310

3 -- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Região do Ipiranga, na Capital de São Paulo, composta pelos distritos Cursino, Sacomã e Ipiranga tem cerca de 479 mil habitantes, segundo a pesquisa informações dos Municípios Paulista do SEADE (Centro de Produção, tratamento, análise e disseminação de informações sócio-econômicas sobre o estado de São Paulo). Além do fato da região compor 2 grandes comunidades: Heliópolis e Parque Bristol e um de menor extensão geográfica, a comunidade do Boqueirão, a região tem outra particularidade: 52% de sua população é composta por crianças, adolescentes e jovens de 0 a 25 anos (dados Seade), 75% desses moradores vieram da região nordeste do país. Cerca de 100 mil pessoas vivem na região sem condições sanitárias adequadas: 40% das casas não têm esgoto, cerca de 10% das vias não são asfaltadas e não possuem iluminação adequada, mais de 250 famílias moram em barracos e a renda familiar média é de 1 a 3 salários mínimos (informações Subprefeitura do Ipiranga).

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMOCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº600/CMOCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 10519/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

E-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.geraldo@gmail.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

H-517
Milena Alves Rezende
R. da Mina, 38 - Heliópolis - SP - CEP: 04235-460
Tel: (11) 2272-0140

Com o desenvolvimento sem prévio planejamento, a região cresceu desordenadamente e quase sem nenhuma infraestrutura. Aproximadamente 40% das famílias são compostas por mãe e filhos, sendo a mãe/mulher a única provedora (IBGE, PNAD – Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios 2012). Há escolas públicas, há apenas 1 museu fechado para manutenção, e não há oferta suficiente e dificuldade no acesso para áreas culturais, de esporte e lazer, como por exemplo: cinemas, teatros, parques e espaços esportivos. Em 2006 3,01% dos adolescentes residentes nesta subprefeitura envolveram-se com ato infracional segundo informações do DEIJ, e em 2012, 11,8% das pessoas acima de 16 anos estavam desempregadas (IBGE, PNAD 2012).

2015 - 0.103.362-6

As condições de vulnerabilidade, risco pessoal e desigualdade social geram na região uma condição de exclusão, estabelecida nas relações sociais da população, isto a começar pelas condições de habitação, aproximadamente 45% da população de toda a Região mora em uma única favela, porém isto não implica simplesmente em um aglomerado de moradias irregulares. Heliópolis, em relação à Região do Ipiranga, é o local onde encontramos um maior índice de pessoas desempregadas, com pouca escolaridade e com mais alto índice de natalidade. Faz-se necessário destacar que diante dessas condições de vida, os adolescentes e os jovens são de certa forma os que mais reagem, destacando-se então um novo índice, o da mortalidade juvenil por homicídio, 37% a mais do que o restante da Região do Sacomã. A gravidez na adolescência também é outro agravante, sendo que 7% dos nascidos vivos vêm dessa população adolescente.

Ao analisarmos o índice de vulnerabilidade social da Região podemos perceber uma concentração de famílias vivendo, segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social do SEADE, em Alta e Muito Alta vulnerabilidade social. E esta desigualdade social gera na região uma condição de exclusão social,



Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.893.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 30519/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

E-mail: ProjetoSI@unas.org.br / tesourariaunas.zeraldo@email.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

H. 518
Milene Alves Rezende
P.F. 45.804-5
SR/P

estabelecida nas relações sociais da população, isto a começar pelas condições de habitação, aproximadamente 48% (Distrito Sacomã segundo a pesquisa Informações dos Municípios Paulistas – SEADE) da população de toda a Região mora em uma única favela, porém isto não implica simplesmente em um aglomerado de moradias irregulares. Nas comunidades que formam a região, em relação à Região do Ipiranga, é onde encontramos um maior índice de pessoas desempregadas, com pouca escolaridade e com mais alto índice de natalidade. Faz-se necessário destacar que diante dessas condições de vida, os adolescentes e os jovens são de certa forma os que mais reagem, destacando-se então um novo índice, o da mortalidade juvenil por homicídio, 37% a mais do que o restante da Região do Sacomã, segundo o Mapa da Violência realizado com base no Subsistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde. A gravidez na adolescência também é outro agravante, sendo que 7% dos nascidos vivos vêm dessa população adolescente, segundo informações da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste – Supervisão técnica de saúde do Ipiranga, a partir dos dados coletados em consultas pré-natal realizada nas unidades básicas de saúde da região Ipiranga.

Os projetos NPJ – Núcleo de Proteção Jurídica e o Conselho Tutelar da Região Ipiranga apresentaram dados relevantes sobre a demanda por serviços que complementem a rede de proteção à criança e ao adolescente. Conforme dados do Conselho Tutelar do Ipiranga (CT): Em 30 casos atendidos mensalmente, destaca que a violência doméstica, exploração e abuso sexual, drogadição, evasão escolar e negligência são as principais causas pela procura ao conselho. Diariamente o CT atende ainda uma grande demanda de pessoas, seja pelo Disque Denúncia 100, ou diretamente pelo telefone do Conselho Tutelar. Dos casos atendidos, 250 ao mês, existem dificuldades da efetivação dos encaminhamentos. O prazo para uma devolutiva varia em média de 3 a 6 meses, com o índice de apenas 10% de efetivação dos encaminhamentos.





2015 - 0103.362-6
União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

H.519
Arlene A. Rezende
R. da Silva
et al.

O NPJ - Núcleo de Proteção Jurídico Social que é conveniado com a UNAS na região, inaugurado em outubro/ 2012, com atendimento para 120 famílias/mês, mas já está atendendo cerca de 280 famílias. 65% dos casos são em decorrência de violência em diversas formas contra a criança e/ou adolescente e mulher.

Em relação à rede de atendimento da criança e do adolescente que compõe a região Ipiranga, além do Conselho Tutelar e NPJ (Núcleo de Proteção Jurídica e Social) acima citados, o território possui 2 unidades de Serviço de Medida Sócioeducativa SMSE, 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 1 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 1 Supervisão de Assistência Social - SAS, 5 Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICAs, 20 Centros para Criança e Adolescente CCAs, 2 Centros para Juventude – CJs, 1 Serviço de Assistência Social à Família – SASF, Centros de educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, Escolas Técnicas Estaduais, 1 Casa do Adolescente, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial Caps AD e Infantil, Vara da Infância e da Juventude do Ipiranga, entre outros serviços de atendimento direto por organizações e institutos, sem conveniamento com Secretarias Municipais.

Como proposta de maior fluidez no manejo de casos referentes a violação de direitos de crianças e adolescentes no território, a região Sacomã conta atualmente com um Conselho Tutelar Exclusivo, enquanto um segundo conselho foi implantado na região dos distritos Ipiranga e Cursino a partir do ano de 2016 atendendo especificamente as demandas destes dois distritos, o que referenciou um grande ganho ao sistema local de garantia de direitos.

Com base nos casos referenciados no SPVV – Curumins do Brasil, existe uma estimativa de que há uma predominância referente ao abuso sexual sofrido pela criança e adolescente, sendo atualmente 42 crianças e/ou adolescentes com a demanda desta violência, seguido de 25 acerca da





2015 - 0.103.362-6

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

H. 520
Milene Alves Rezende
R. F. 503 5
SR - P

violência física, 18 negligência, 15 psicológica e 2 vítimas de exploração sexual, segundo Declaração Mensal de Execução dos Serviços – DEMES 2017.

Breve histórico do SPSCAVV Curumins do Brasil

O Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes - SPSCAVV está localizado na Rua Xavier Curado, 410 – Ipiranga. O serviço recebe o nome de "Curumins do Brasil" em homenagem às crianças indígenas, pois foram elas as primeiras crianças a sofrer violência no Brasil, uma vez entendido e sabido que o fenômeno da violência não é acontecimento da atualidade, século XXI.

Baseado nos casos referenciados no serviço nesse período de aproximadamente 2 anos, foi possível perceber que apesar do Ipiranga ser considerado um bairro "nobre" possui desigualdade social e índices relevantes de violência e vulnerabilidade social, e dependendo de determinado lugar do Ipiranga (cortiços, pequenas favelas, etc), há crianças e adolescentes expostas ao tráfico, drogadição e correndo alto de risco de vulnerabilidade, contudo o principal objetivo deste serviço estar localizado nesta região é pelo fato de ser um local estratégico para alcançar as demandas de violências apresentadas nos seguintes distritos: Cursino, Sacomã e Ipiranga.

O SPV Curumins do Brasil realiza atendimentos psicossociais individualmente com a criança ou adolescente e seus familiares/responsáveis, como também o atendimento/acompanhamento em grupo, sempre buscando valorizar o trabalho em equipe multidisciplinar, na qual todos os profissionais são envolvidos no processo do acompanhamento do público atendido; visitas domiciliares, discussão de casos semanalmente, atividades socioeducativas junto às famílias, discussão e participação com a rede de serviço socioassistenciais: CIMESCA, CNRVV – PUC SP, Forum Saúde e Educação do Parque Bristol e Ipiranga, fazendo parte da discussão da normatização em



Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Dgar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrição no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº610/CMDCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 30515/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

E-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.geraldo@gmail.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

H.521
Mylene Alves Rezende
12/05/2015

conjunto com os demais SPVV's de São Paulo e a SMADS e, tendo isto em vista, trabalhos em parceria com o NAAPA a fim contribuir para a prevenção da violência na região de abrangência deste SPVV.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

4.1 Espaço físico:

Ambiente organizado e acolhedor: Realização da limpeza e organização dos espaços pela equipe operacional todos dias em que o SPSCAVV realizar atividades, propiciando um ambiente acolhedor, com condições favoráveis à autonomia dos atendidos para manuseio de materiais, no processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

Acessibilidade: Ao menos 1 sala de atividade e 1 banheiro para pessoas com mobilidade reduzida.

Espaço físico: Instalações de 3 salas de atendimento, 1 espaço de atividades multiuso, 1 copa, 4 banheiros (1 com acessibilidade), 1 sala para equipe gestora.

Manutenção: Espaços, salas e ambientes sem materiais ou estruturas quebradas, com equipamentos em funcionamento.

Alimentação: Os lanches são oferecidos diariamente de acordo com as atividades e atendimentos desenvolvidos no serviço.

Preservação e guarda dos materiais: Manter os materiais de uso do SPSCAVV em bom estado de conservação, com a responsabilização de guarda e manutenção.

Comunicação visual e social: Instalação de materiais impressos (cartazes,

2015-0.103.362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

placas e faixas) com telefones e endereços úteis. Mural com a exposição dos custos mensais do serviço. Exposição de oportunidades, cursos, serviços da rede e entorno. 90% das formas de comunicação realizadas.

Gestão dos Recursos Financeiros:

Acompanhamento das propostas de flexibilização: Atendimento aos critérios de flexibilização de 25% nas rubricas.

Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades: Atendimento aos critérios de compatibilidade em 90%.

Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão: justificativa prestada em todas as despesas com imprevistos ou de diferente padrão dos custos e nexos causal. Apresentada em 100% das vezes que ocorrer este tipo de gasto.

Grau de organização das informações administrativas e financeiras: As informações administrativas e financeiras serão mantidas 100% organizadas.

Gestão Administrativa:

Quadro de Profissionais: Profissionais que atendam ao perfil e qualificação exigidos pela SMADS e UNAS.

Participação em ações formativas: Realização de ao menos 11 momentos formativos durante o ano para qualificação e formação de toda equipe em temáticas relacionadas aos direitos humanos, da rede de proteção, planejamento de atividades socioeducativas, além das atividades internas a organização como o Fórum de Gestores, Parada Pedagógica dos Serviços e Movimentos sociais.

Pl. 522
2015-0.103.362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

86524
Milene Alves Pazende
R.F. 193.303/5
SR-14

2015 - 0.103.362-6

proteção.

Mapeamento das relações de vínculos afetivos: realização de acordo com os acompanhamentos e atividades socioeducativas realizadas com as crianças e adolescentes e com as famílias.

Participação dos usuários nos projetos de revitalização: realização de ao menos 2 ações ao ano.

Participação dos usuários no planejamento das atividades: Participação de todos os atendidos em assembleias semestrais para o planejamento semestral do Serviço. (2 vezes ao ano).

Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida: ao menos 1 aquisição por atividade desenvolvida.

Canais de comunicação e sugestão de usuários: Criação de ao menos 2 canais de comunicação com os beneficiários.

Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos: sempre que houver conflitos.

Mecanismos para avaliação das atividades: criação de ao menos 1 instrumental avaliativo.

Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários: exposição das atividades produzidas pelas crianças e adolescentes 1 vez ao ano.

Estímulo a participação dos usuários durante as atividades: Ao menos 60% dos usuários participantes em cada atividade.

Laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas: Inclusão em todas as atividades desenvolvidas.





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

525
Milene Alves Rezende
R.T. 092.501.5
SF-18

2015 - 0.103.062-6

Trabalho com a família:

Mapeamento das relações de vínculos afetivos: realização de acordo com os acompanhamentos e atividades socioeducativas realizadas com as crianças e adolescentes e com as famílias.

Participação dos familiares nos projetos de revitalização: realização de ao menos 2 ações ao ano.

Participação dos familiares no planejamento das atividades: Participação de todos os familiares em assembleias semestrais para o planejamento semestral do Serviço. (2 vezes ao ano).

Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida: ao menos 1 aquisição por atividade desenvolvida.

Habilidades de socialização e convívio: atividades que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e facilitem a socialização entre os familiares. Atendimento de ao menos 60% do indicador.

Canais de comunicação e sugestão de usuários: Criação de ao menos 2 canais de comunicação com as famílias.

Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos: sempre que houver conflito.

Mecanismos para avaliação das atividades: Criação de ao menos 1 instrumento avaliativo para famílias.

Visitas domiciliares: Haverá de acordo com a necessidade apresentada.

Serviços de referência e contrarreferência: Realizar referência e contrarreferência sempre que houver recepção de demanda e





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

Milene Alves Rezende
R. - 503/5
- 5F - P

encaminhamento de demanda.

Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários: desenvolvimento de ao menos 1 atividade de difusão com familiares.

Estímulo à participação dos usuários durante as atividades: Ao menos 60% dos usuários participantes em cada atividade.

Trabalho com território

Participação nas atividades do território: Participação em ao menos 1 atividade do território ao ano.

Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território: realização de 1 mapeamento por semestre.

Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos: Articulação com NPJ, CRAS/CREAS e SPVV. O objetivo da articulação com os serviços é o encaminhamento e atendimento às demandas das famílias, crianças e adolescentes beneficiários do Serviço. Ao menos 1 articulação ao ano com cada serviço.

Articulação com outros serviços de outras políticas especificando quais e os objetivos: Unidades Básicas de Saúde, Escolas municipais e estaduais, Casa do Adolescente, Caps, Conselho Tutelar, Redes, Fóruns e Movimentos Regionais. O objetivo da articulação com os serviços é o encaminhamento e atendimento às demandas das famílias, crianças e adolescentes beneficiários do Serviço. Ao menos 1 articulação ao ano com cada serviço.

Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias: Realização de





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

eventos/passeios/atividades externas comunitários, de acordo com a demanda apresentada pelo usuário/atendido.

2015-0.103.362-6

5 -- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas serão cumpridas através da execução das atividades propostas na metodologia e poderão ser verificadas em relatórios e instrumentais (estipulados por portaria vigente).

6 -- DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo

O público alvo desta proposta são crianças de 0 anos à 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 anos à 17 anos e 11 meses. São crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, abuso ou exploração sexual, bem como aos seus familiares e, quando possível, ao agressor, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da auto-estima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

1 Imóvel locado pela organização, com recursos repassados pela parceria, sendo composto por 3 salas para atendimento, 1 espaço de atividades multiuso, 4 banheiros (1 com acessibilidade) e 1 sala para equipe gestora, localizado no Ipiranga, Rua Xavier Curado n.º 410 no distrito Ipiranga.





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

Milene Alves Rezende
R.C. 501/5
SC-P.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

2015 - 0.103.362-6

O Projeto terá seu caráter público, propondo-se a uma gestão democrática e participativa e desenvolvimento da autonomia pessoal e social de seus beneficiários. Em consonância com a Lei 13.153 de 22 de junho de 2001, que garante o caráter e a publicidade das atividades, o cumprimento de padrões de qualidade nas atenções prestadas, garantindo mínimos sociais nas satisfações das necessidades básicas, observando os princípios da Lei federal 8724/93 (LOAS):

- I. Acesso e não discriminação das atenções aprofundando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público;
- II. Acesso a benefícios e serviços de qualidade;
- III. Respeito à dignidade do cidadão, de sua autonomia, de sua privacidade, e de sua convivência familiar, comunitária e social;
- IV. Precedência da atenção à necessidade social sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- V. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- VI. A complementaridade entre a rede estatal e a privada na prestação de serviços à população aprofundando o caráter público do atendimento;
- VII. A defesa da igualdade de oportunidades e da democratização da relação através de processo público desde a proposição, chamamento até a homologação dos convênios de assistência social.

Sua divulgação terá caráter informativo e garantidor de direitos como orientação quanto a atendimento do público alvo em questão, e se dará através de jornais de circulação local, folder e nas rádios comunitárias existentes na região. O acesso às informações do serviço se dará ainda em



Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual. Inscrito no CMOCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº600/CMOCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 10519/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

E-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.geraldo@gmail.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

529
Milene Reis Rezende
11.331.5015

reuniões com lideranças comunitárias e sendo pautado nos encontros do Fórum Regional e Municipal de Assistência Social e fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ipiranga, Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, Fórum Educação e Saúde região Ipiranga, Comitê de Enfrentamento à Violência da Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga, Reunião de rede do NAAPA - Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem, e junto ao poder público e judiciário.

2015-0.103.362-6

Em relação ao Direitos dos usuários:

A metodologia do atendimento aos beneficiários terá suas ações norteadas pelos princípios estabelecidos pelo CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme V Conferência Nacional de Assistência Social, Brasília, 8/12/2005, que trata das estratégias e metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil:

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.

2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva: Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básicas e especiais da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.

3. Direito de equidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.

4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede Socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede sócioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.

6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

8. Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meio urbano e rural.

9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede sócioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede sócioassistencial nos meios urbano e rural.

10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

Ainda de acordo com diretrizes nacionais, o Plano decenal da Assistência Social 2016/2026, aborda em sua primeira diretriz, que se refere a

AS30
Milene Alves Rezende
P.O. 12.801/5
SC-SP
2015 - 0.103.362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito a diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios, dispõe:

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva, de modo a contribuir para:

- o reconhecimento das diversidades territoriais, regionais, estaduais e municipais;
- o reconhecimento da diversidade e da presença de vulnerabilidades de condições de vida das famílias, marcada pela vivência de diversidades culturais, étnicas, raciais, socioeconômicas, políticas e territoriais;
- o enfrentamento de desigualdades e a promoção da equidade, considerando, sobretudo, grupos mais vulneráveis como jovens, mulheres e negros;
- o respeito às diversidades de arranjos familiares e a garantia de não discriminação no atendimento, em razão de questões relacionadas à raça, cor, origem, religião, cultura e orientação sexual, dentre outros;
- a garantia da proteção social às famílias e pessoas em situação de desproteção social, que demandem atenções no campo da Assistência Social;
- o trato digno da mulher, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, da pessoa com deficiência;

A metodologia da proposta de trabalho, se baseará ainda nos determinantes constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, com destaque ao que rege sobre os direitos fundamentais em seu artigo 7º, que dispõe:

M. 531
Mônica Alves Rezende
193.501.5
SR-12
2015-0.103.362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

1532
Klione Alves
P.O. 1532
1532

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Na garantia dos direitos fundamentais, a metodologia do serviço proposto possuirá como premissa a proteção a vida e à saúde, com o desenvolvimento sadio e digno, na promoção e defesa na garantia dos direitos das crianças e adolescentes beneficiários, bem como de sua família, resguardando o caráter preventivo das ações com vistas ao fortalecimento de vínculos, estímulo à sociabilidade através de experiências favorecedoras, na ressignificação de vivências e situações de risco pessoal.

2015 - 0.103.362-6

Ainda em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu capítulo II, que se refere ao direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, nos artigos 15º, 16º, 17º e 18º, que preconizam:

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários ressalvadas as restrições legais; II - opinião e expressão; III - crença e culto religioso; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se; V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI - participar da vida política, na forma da lei; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

Milene Alves Rezende
R. Nº 199, 501, 5
Sr. AP

Resguardar as condições de crianças e adolescentes gozarem do direito à liberdade, configura-se como imprescindível, ainda em consonância com o direito ao respeito, garantindo a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral e a preservação de sua imagem e autonomia, bem como a garantia da dignidade. No que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária, o Estatuto da Criança e do adolescente dispõe em seu artigo 19º:

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

No fortalecimento da convivência familiar e comunitária, em consonância às ações preventivas ao enfraquecimento de vínculos e situações de risco pessoal, será resguardado o direito a convivência familiar, em seu bairro/comunidade de origem, prevalecendo esta convivência como fator importante para o trabalho a ser desenvolvido.

Considerando o serviço como referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social que atua em média e alta complexidade com a proteção social básica conforme tipificação nacional e municipal dos serviços sócio assistenciais, ainda torna-se viável a atuação, inclusive de acordo com os objetivos preconizados no edital, a realização e contribuição de ações/atividades coletivas que atuem no enfrentamento à violência, ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, de forma a acentuar preventivamente a temática, mesmo entendendo que as ações preventivas encontram-se referenciada a proteção social básica (CRAS). O ECA, sobre o assunto, virgula, dispõe em seu artigo 70º.

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, a vinculação do





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

1.539
1.1.
Assessoria Altes...

serviço se baseará no título II referente as medidas de proteção que em seu artigo 98, dispõe:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;

III - em razão de sua conduta.

Serão observadas as premissas ainda definidas pelo Estatuto em seu artigo 99 e 100 que se refere aos princípios que regem a aplicação destas medidas de proteção, como por exemplo: a condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, a proteção integral e prioritária, o interesse superior da criança e do adolescente, a intervenção precoce, a responsabilidade parental e prevalência da família, a obrigatoriedade da informação e a oitiva e participação das crianças e adolescentes.

Já em relação ao núcleo familiar dos beneficiários, serão consideradas as "medidas pertinentes aos pais responsáveis" previstas no artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na atuação que vise a reconstrução e/ou fortalecimento dos vínculos familiares, bem como para o rompimento dos ciclos violentos a que possam estar expostos as crianças e adolescentes beneficiários do serviço.

Se observará ainda a disposição do artigo 148 sobre a Justiça da Infância e da Juventude, contribuindo para a fluidez das competências desta instância, bem como no acato com suas deliberações no manejo dos casos do serviço.

Em relação ao Plano Municipal de Assistência Social, o serviço é parte integrante da Coordenadoria de Proteção Social Especial CPSE, e atenderá aos princípios da territorialização, proteção pró-ativa, integração à seguridade social, integração às políticas sociais e econômicas e matricialidade sociofamiliar. Atenderá ainda, como referenciados no Plano Municipal de

2015 - 0.103.362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

Márcia Alves Rezende
R. J. 193 (50)
SP - 17

Assistência Social:

Considerando os objetivos proteção social especial e a abrangência de sua atuação voltada às situações de risco pessoal e social definidos no PNAS/2004 e compreendendo os indivíduos e as famílias em seu contexto cultural, o trabalho com as famílias em situação de risco abrange desde o provimento de seu acesso a serviços de apoio e sobrevivência, até a sua inclusão em redes socioassistencial e intersetorial de atendimento envolvendo o fortalecimento da capacidade protetiva e de desenvolvimento de vínculos dos indivíduos.

Neste sentido, faz-se necessária a articulação entre a Proteção Social Especial e Proteção Social Básica que permita a oferta de atendimento integrado às famílias.

2015 - Q. 103.362-6

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

A demanda para o serviço será encaminhado pelo OSGP (Órgãos de sistema de garantia de direitos) ao CREAS, que fará triagem para o SPSCAVV.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Objetivo Geral:

Assegurar a promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual.

Objetivos específicos:

- **Identificar o fenômeno e os riscos decorrentes;**
- Acolhimento com utilização de recursos lúdicos;
- Entrevistas e atendimentos individuais e grupais;
- Visita domiciliares as visitas terão como objetivo o entendimento da





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

Milene Alves Rezende
P.E. nº 92.500-5
SR - P.

dinâmica familiar e a desmistificação das relações, buscando a oportunidade de se aproximar e fortalecer os vínculos com aquela família para que seja desenvolvido o trabalho de resignificação das relações para o rompimento do ciclo de violência. Com duração de no máximo 60 minutos, esta visita poderá ser realizada pelo técnico, e nela será desenvolvido um diálogo e uma escuta apurada em perguntas semi estruturadas sobre a história da família, buscando o entendimento das questões da sociabilidade, saúde e financeira.

- Discussão do caso com a rede que atende ao beneficiário, contatando a escola, os projetos sociais em que se encontra em atividade, a unidade básica de saúde em que se passa por atendimento.

-Construção e acompanhamento do PIA (Plano Individual de Atendimento).

Prevenir agravamento da situação

-Desenvolvimento de atividades socioeducativas com enfoque na família para fortalecimento do grupo familiar, abordando conceito de responsabilização dos familiares no papel protetivo, para que reconheçam suas atribuições no desenvolvimento da criança e adolescente. Ex.: Atividade lúdica, roda de conversa, encontros temáticos.

-Desenvolvimento de atividades coletivas para crianças e adolescentes, abordando as temáticas: saúde, auto-proteção, conhecimento do corpo (Através de dança), música (hip hop), atividades em artes (pintura, grafite), etc., sempre reconhecendo o protagonismo dos envolvidos, considerando as temáticas e metodologias por ele propostas.

- **Promover interrupção do ciclo de violência;**

-Ação dos órgãos protetivos após discussão com os atores da rede para acolhimento institucional da criança ou adolescente.

2015-0.103.362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

53F

Alves Rezende

Ph: 011-5072

- **Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração;**

- Utilizar as ferramentas disponíveis no sistema de garantias de direitos e judiciário para afastamento do agressor do domicílio e/ou sua responsabilização pela violência praticada e quando possível realizar um atendimento social, psicossocial na perspectiva da interdisciplinaridade e articulação intersetorial para atendimento ao agressor, com o objetivo da ressignificação da violência praticada.

- **Favorecer a superação da violação de direitos, a reparação da violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade;**

-Após o estudo social, levantamento de informações sobre o caso específico, encaminhar e prestar orientação aos beneficiários e seus responsáveis ao serviço de proteção básica da região que configure prevenção das situações de violência, como por exemplo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS, articulação com o CRAS para inclusão no cadastro único e inserção na rede socioassistencial de proteção social especial e nos programas de transferência, etc.

- Atendimento em grupo com princípios reparativos a violência vivida.

- Processo de desligamento após a avaliação da evolução do caso, análise dos vínculos comunitários e familiares e indicadores de superação da situação de violação a que o beneficiário foi exposto.

2015-0103582-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

fl. 538

Milene Alves Rezende
P.O. 193.501-5
SR-SP

- **Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária;**

-Promoção de atividades coletivas que proporcionem convivência e fortalecimentos dos vínculos familiares, como festas sazonais, saraus, atividades externas (passeios).

- **Articular com a rede, com as demais políticas públicas, fortalecendo dessa forma a prevenção à violência;**

-Participação em Fóruns Locais e no município que discutam a política de Assistência Social, como FAS, política de atendimento a criança e adolescente, como Fórum Regional da Criança e Adolescente do Ipiranga, Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), discussão de manejo de casos do comitê de prevenção a violência da superação técnica de saúde do Ipiranga, incluindo as unidades de saúde da região e Fórum Saúde e Educação que envolve a participação dos serviços de saúde mental CAPS e Escolas Estaduais.

- **Proporcionar atendimento psicossocial por meio de procedimentos individuais e grupais;**

- Atendimento individual e interdisciplinar.
- Atendimento em família.
- Atendimento em grupos (por semelhança de demandas apresentadas, por segmento de idade) – Ex: grupos de responsáveis, grupos de crianças, grupos de adolescentes, grupos de famílias com demanda de violência física, entre outros.

- **Contribuir com o sistema de informação sobre a violação dos direitos da criança e do adolescente;**

2015-0.103.362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

- Manter cadastro em sistema dos beneficiários coletando informações e mantendo-o atualizado, utilizando como premissa no desenvolvimento de estratégias do serviço e ações.
- Manter cadastro de serviços disponíveis na rede local, regional e municipal para encaminhamentos.
- Alimentar o sistema de informações da Supervisão de Assistência Social Ipiranga, a partir dos dados coletados dos atendimentos realizados pelo serviço.
- **Garantir a articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;**
 - Participação em Fóruns, reuniões de rede, conselhos locais, regionais e municipais, articulando informações do serviço com os demais atores da rede local.
 - Operar o sistema de referência e contrareferência.
- **Garantir a qualificação continuada dos profissionais envolvidos no atendimento destinado as crianças e aos adolescentes vitimados pela violência;**
 - Capacitação continuada dos recursos humanos do serviço se dará de forma articulada com a oferta de formação com os atores que atuam na rede local, e através de grupos de estudo de discussão de casos, e registros das experiências com a utilização das horas técnicas.
 - Formação política pedagógico em Direitos Humanos, participação mensal em grupo de estudo, de Projetos e Serviços e Fórum Formativo de Gestores da Organização UNAS.
 - Formação pelo SAS Ipiranga e ESPASO.
 - Formação técnica semanal no projeto, com discussão de casos com especialista na área de criança e adolescente.

Alcione Alves Rezende
R. 103, 362-6

2015 - U. 103, 362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

11.540

Milene Alves Rezende
P.S. 093.5015
Gr. 4.ª

- Contribuir para o fortalecimento de ações coletivas de enfrentamento a violência, ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, na compreensão de que a rede articulada potencializa recursos.

- Participação e articulação com eventos realizados na região Ipiranga, como por exemplo: Caminhada da Paz, Seminário da Educação (Participação da preparação do evento com a influência da temática da violência contra criança e adolescentes na mesa e debates de discussão), participação e ação no mês de Maio realizada pelo CMDCA (Dia Nacional de Combate a Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), participação no Grito de Carnaval – Evento que antecede o Carnaval e é organizado pela SMADS pela não exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Articulação com projetos e serviços da região para promoção de ações locais de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes. Ex.: Seminário Violência Doméstica, Mesa de Discussão na Semana de Direitos Humanos.

2015-0.103.362-6

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A avaliação será realizada com a equipe de profissionais do serviço envolvendo em sua análise, usuários, projetos da rede de atendimento, e técnicos responsáveis do CREAS Ipiranga. Tendo como *Fontes de Avaliação* as ações desenvolvidas pelo Serviço, utilizando instrumentais próprios e adaptados aos diferentes envolvidos. Propondo-se a realizar-se em 02 períodos, sendo divididos em *Avaliação Processual e Avaliação de Resultados*. Para cada momento haverá indicadores e instrumentos





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

Milene Alves Rezend
R.F. 082.501/5
SP - P.

correspondentes que permitirão chegar aos objetivos definidos.

Caracterizando-se da seguinte forma:

Avaliação Processual

Tem por finalidade perceber o desenvolvimento do serviço, no tocante a realização de suas metas, dando subsídios ao planejamento mensal das atividades, cabendo a sua reformulação nos casos em que for conveniente.

Avaliação de Resultados

Objetiva verificar/ levantar o alcance das metas do serviço, garantindo uma metodologia de avaliação contínua neste sentido trazer um panorama da atuação do serviço com instrumentais indicados por SMADS/PSB/OBSERVATÓRIO SOCIAL/SAS/CRAS/Ipiranga com relação a seus objetivos específicos.

2015-0.10.3.062-01

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

- Acolhimento e escuta; Realização de entrevistas, visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos;

- Acolhimento às famílias na demanda do SPVV; Realização de Visitas Domiciliares com realização de entrevista tendo como principal objetivo a compreensão da dinâmica familiar e suas principais demandas; Se necessário encaminhamentos na rede de proteção local de acordo com as demandas identificadas durante a entrevista e visita domiciliar.

- Fortalecimento da função protetiva da família;

- Atividades de orientação individual ou em grupo sobre os direitos da criança e do adolescente;

- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

1542
Milene Alves Rezende
P.F. 53.001.5
S.P.

Realização de exposições interna com a presença dos familiares como resultado do trabalho e atividades desenvolvidas pelas/para crianças e adolescentes; Realização de apresentações e performances utilizando ferramentas de dança, música e teatro para as famílias; E atividades nos logradouros públicos que reforcem a ocupação dos mesmos e que venham ao encontro da sensibilização e reflexão de temas desenvolvidos pelas crianças e adolescentes. Ex. Visitas em SESC, Parque da Independência, entre outros.

2015 0.103.362-6

- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;

A identificação das famílias com perfil para inserção em programas de transferência de renda acontecerá a partir da inserção no serviço com solicitação do número de integração social NIS. Caso a família não tenha o cadastro do NIS será encaminhada ao CRAS de referência para cadastramento, bem como a inclusão nos programas de transferência de renda caso esteja de acordo com o perfil. As visitas domiciliares e entrevistas também serão utilizadas para identificação destas famílias.

- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;

Articulação junto as redes sociais de apoio presentes no território com a participação em seus encontros e discussões, bem como a operação de referência e contra referência do serviço com os demais serviços presentes nestas redes sociais.

- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Mobilização para a cidadania;

Realização de reuniões com formação de grupos de apoio com atividades para a sensibilização e ressignificação de contextos violentos e de negligência, partindo das próprias vivências dos familiares participantes,





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

8.544
Milene Alves Rezendi
P.F. 003.5075
SR

controle social. Atualmente, com os serviços nos segmentos de criança e adolescente, gênero, Economia solidária, juventude, geração de emprego e renda, entre outros, a entidade articula e participa ativamente dos Fóruns Regionais da Criança e Adolescente e do Idoso, reuniões do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde, reuniões do conselho participativo, movimento de mulheres no âmbito regional, municipal e Estadual, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Mobilizam representantes para o Conselho Tutelar do Ipiranga e no momento para o distrito Sacomã, além de ter um representante da entidade enquanto cargo de presidente do CMDCA atualmente.

2015-0.103.262-6

Os projetos e serviços conveniados sob a gestão da Unas participam de reuniões de rede realizadas no território enquanto representação dos segmentos em que atuam, como por exemplo as reuniões do Comitê de Enfrentamento à Violência da Supervisão Técnica de Saúde, reunião de rede Escolas e Saúde, reunião do NAAPA Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem, Movimento Sol da Paz de Heliópolis e da região do Jardim São Savério e Parque Bristol, reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

1.545
Wilton Alves Rezende
S. D.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Área	Nº	Função	Formação	R/C	h/sem
Gestão	01	Gerente de Serviço	Ensino Superior Completo	CLT	40hs
	01	Auxiliar Administrativo	Nível Médio	CLT	40hs
Técnico	05	Técnicos	Formação Superior Completo Assistente Social/Psicólogo	CLT	30/40 hs
Socioeducativo	02	Orientador Socioeducativo	Ensino Médio	CLT	40hs
Operacional	01	Agente Operacional	Nível Fundamental	CLT	40hs
TOTAL 10 Funcionários					

2015 - 0.103.362-6

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Gerente de Serviço

- Gestão do serviço realizando o acompanhamento à crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, abuso e exploração sexual.
- Gestão dos recursos humanos sob sua responsabilidade, fornecendo suporte administrativo e técnico.



Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Reconhecida Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMDOCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDOCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 802/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 20516/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

E-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.geralda@gmail.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

- Gestão dos recursos financeiros repassado por SMADS;
- Prestação de contas para CRAS e UNAS
- Gestão do serviço junto ao sistema de garantia de direitos e demais parceiros;
 - Gestão na articulação de demais políticas públicas, estabelecendo relação com CRAS e CREAS de referência;
 - Manter articulação com a rede socioassistencial do território para atenção e inclusão das crianças e adolescentes beneficiários de acordo com as demandas apresentadas;
 - Manter cadastro atualizado dos recursos disponíveis na comunidade;
 - Participar em conjunto com CREAS de referência na seleção dos profissionais, garantindo desta forma o perfil adequado dos profissionais para a execução do serviço;
 - Participar das capacitações propostas para o grupo de técnicos, garantindo a participação de todos no processo de formação.
 - Responsável pela contratação de profissionais especializados, garantindo desta forma capacitação permanentes e adequada as reais necessidades expressas no cotidiano da prática junto as crianças e adolescentes;
 - Coordenar as avaliações das ações de forma sistemática, garantindo a reavaliação das ações e conseqüentemente do plano de trabalho anual;
 - Elaborar e encaminhar relatórios avaliativos do projeto a SMADS;
 - Garantir a alimentação dos dados do sistema de monitoramento e avaliação do Observatório de Políticas Públicas do CREAS a qual está referenciada;
 - Responsável pela leitura, análise e encaminhamento dos relatórios elaborados pela equipe técnica sob sua responsabilidade, sobre

Milene Alves Rezende
P. 1. 197. 90. 5
51. P

546
2015 - 0.103.362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

as crianças e adolescentes atendidos, para posterior encaminhamento aos órgãos de competência.

- Coordenar o planejamento das ações a serem desenvolvidas junto às crianças, adolescentes e sua família, estabelecendo aporte técnico para os profissionais sob sua responsabilidade.
- Participar de reuniões técnicas, fóruns, seminários e conferências.

Auxiliar administrativo:

- Realizar serviços de organização da rotina administrativa;
- Responsável por elaborar e acompanhar prestação de contas para CREAS;
- Responsável pelo preenchimento dos instrumentais para alimentação do sistema de monitoramento e avaliação: SMADS/Observatório de Política Social.
- Responsável pela alimentação de informações, acompanhamento, e supervisão sobre os recursos humanos.
- Responsável pela correspondência interna e externa;
- Participar das reuniões sempre que convocado pela coordenação;
- Responsável pela manutenção do material de escritório e pedagógico para o bom desempenho do serviço.
- Responsável pelo apoio na digitação e outras necessidades do serviço afetas a área da informática;

Técnico

- Acolhida; escuta; estudo social.
- Adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas; atendimentos individuais, grupais e visitas domiciliares;
- Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias.

1.547
Milena Alves Rezende
P.O. 103.362-6

2015 - 0.103.362-6





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

11548
Milene Alves Rezende
R.E. 02.502
SR/SP

- Diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam suas ocorrências, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo;
 - Construção e acompanhamento do plano Individual de Atendimento;
 - Orientação e encaminhamentos
 - Desenvolver ações sociais e psicossociais especializadas de atendimento às famílias de crianças e adolescentes vitimizadas, proporcionando-lhes um processo coletivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;
 - Informação, comunicação sobre defesa de direitos; Identificação e encaminhamentos das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
 - Articulação com os serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
 - Articulação com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos e junto à responsabilização dos autores de violência.

2015 - 0105.362-0

Orientador Socioeducativo

- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, de auto-organização e de conquista de autonomia;
- Articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;
- Proceder diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam suas ocorrências, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo;
- Preparação para o desligamento.





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

Milene Alves Rezende
R. 193/015
Sr. P.

Agente Operacional

- Executar serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção;
- Auxiliar na Preparação dos lanches;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço;
- Ser inserido, sempre que possível, nas discussões da rotina do serviço, bem como nos estudos de casos, despertando assim sua cumplicidade nas ações e aprimoramento na observação do cotidiano.

0.163362-6

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

A utilização das horas técnicas tem como objetivo contribuir para a formação do técnicos/profissionais visando orientar, mediar e facilitar os atendimentos realizados com as crianças, adolescentes e suas famílias. Sendo realizado quinzenalmente, com 5 horas cada encontro.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
RS 42.981,42 Com isenção	RS 515.777,04	RS 2.770.739,40

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS) REVER O DEMONSTRATIVO



8550

Milene Alvès Rezende

R.F. 193.501/5
- SP - P

Observação: este Demonstrativo deve ser elaborado em papel timbrado da OSC

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

Entregar para
Luciana

Ipiranga	
Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	
SPSCAVV - Curumins do Brasil	
PROCESSO	Nº2015.0.103.362.6
TERMO DE COLABORAÇÃO	038/SMADS/2016

2015-0.103.362-6

RECEITAS

Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$ 42.981,42
Valor de contrapartida em bens	R\$
Valor em contrapartida em serviços	R\$
Valor em contrapartida em recursos financeiros	R\$ 3.470,32
TOTAL	R\$ 46.451,74

DESPESAS

CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 27.275,00
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.910,74
	III - IMÓVEIS	R\$ 5.455,90
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 4.810,10
	TOTAL	R\$ 46.451,74

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
	Internet banda larga	R\$
	TOTAL	R\$

CUSTOS DIRETOS	R\$ 46.451,74
CUSTOS INDIRETOS	R\$
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 46.451,74

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS

CUSTOS DIRETOS



80551

Milene Alves Rezende
R.G. 493.501.5
SR.P

Reparo e Manutenção do Imóvel	R\$ 112,00
Outras despesas respeitadas a finalidade e necessidade do serviço conveniado (descrever e quantificar): Transporte	R\$ 820,87
TOTAL	R\$ 1.370,85
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	
TOTAL	R\$ -

2015-0.10.3.362-6

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 42.981,42	Custos Diretos	R\$ 46.451,74
Contrapartidas em bens	0,00	Custos Indiretos	R\$ 0,00
Contrapartidas em serviços	0,00	VALOR TOTAL	R\$ 46.451,74
Contrapartidas em recursos financeiros	R\$ 3.470,32		





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

J. 512
Assistente Social

CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	
TOTAL	R\$ -

2015-0.103.362-0

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

declara Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 0546/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.geraldo@gmail.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

H. 553
Milene Akies Rezende
R.F. 197.501.5
SR-IP

Reparo e Manutenção do Imóvel	R\$ 112,00
Outras despesas respeitadas a finalidade e necessidade do serviço conveniada (descrever e quantificar): Transporte	R\$ 820,87
TOTAL	R\$ 1.370,85
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	
TOTAL	R\$ -

2015-0.103.362-6

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 42.981,42	Custos Diretos	R\$ 46.451,74
Contrapartidas em bens	0,00	Custos Indiretos	R\$ 0,00
Contrapartidas em serviços	0,00	VALOR TOTAL	R\$ 46.451,74
Contrapartidas em recursos financeiros	R\$ 3.470,32		



Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMOCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMOCA/1996; Inscrito no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 862/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 10515/2006; Cadastrada no Mapa do 3º Inter. Atua desde 1990.

E-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.peraldo@email.com Site: www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis



União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

Handwritten signature and stamp:
Mylene Alves Rezende
CPF: 047.501.5
SP/SP

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Não se aplica

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor Rateado	Memória de cálculo do Rateio

2015 - 0.10.3.362-6

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

não se aplica

7.5.2. Descrição das despesas: não se aplica

Descrição da Despesa	Valor Unitário	Valor Total

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

Não se aplica.

7.6.1. () em espécie no valor máximo mensal de R\$ _____ ()

7.6.2. () em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

Não se aplica

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

11555

Sistema Alvo

TOTAL	.
-------	---

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				

2015 - 0.103.362-6

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

9 - QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
1ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
2ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
3ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
4ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
5ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
6ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
7ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
8ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32

Rua da Mina, 38 - Heliópolis - SP - CEP: 04235-460 - CNPJ: 38.883.732.0001/40 - Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declaração de Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; inscrita no COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 862/2003 e no CNA5 - Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 30519/2006; Cadastrada na Mapa do 3º setor. Atua desde 1990.

E-mail: Projetos@unas.org.br / tesourariaunas.aeraldo@email.com Site www.unas.org.br - Facebook: UNAS Heliópolis





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

556
Milene Alves Rezende
P.F. 041.507-3
Sr AP

9ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
10ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
11ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
12ª	R\$ 42.981,42			R\$ 3.470,32
TOTAL	R\$ 515.777,06			R\$ 41.543,84

2015 - 0.10.3.3.6.2-6

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

Os indicadores estão de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017 e estão relacionadas a:

Espaço Físico -

Ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

Gestão dos Recursos Financeiros -

Rua da Mina, 38 – Heliópolis – SP – CEP: 04235-460 – CNPJ: 38.883.732.0001/40 – Tel. (11) 2272-0140 / 2272-0148

Eleita melhor ONG do Brasil na Categoria Desenvolvimento Local pela Revista Época e Instituto Doar

Declarada Utilidade Pública Municipal e Estadual; Inscrito no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob Nº600/CMDCA/1996; inscrita no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 867/2003 e no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 10515/2006; Cadastrada no Mapa do 3º setor. Atua desde 1950.

E-mail: Denilton@unac.org.br / tesouraria@unac.org.br / contabilidade@unac.org.br Site: www.unac.org.br - Facebook: [unac.org.br](https://www.facebook.com/unac.org.br)





União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.

Missão: Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade

Milene Alves Rezende
n.º 198/51
18/12/15

Acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

2015-0.103.362-6

Gestão Administrativa -

Quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

Trabalho com Usuários -

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

Trabalho com Família -

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de



usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

Trabalho com Família -

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contra referência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.



Delmiro Monteiro Farias

Vice Presidente